

VERITAE

TRABALHO – PREVIDÊNCIA SOCIAL – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

ARTIGOS

“BURNOUT” E “BULLYING”: OS 2 “BÊS” QUE PODEM DERRUBAR UMA LIDERANÇA

No campo dos modelos de gestão de pessoas, a mídia começa a dar o devido destaque a dois “bês” ingleses que estão comprometendo a saúde dos empregados, as relações do trabalho, a imagem da empresa e, por extensão, seus resultados.

**Por Floriano Serra
Em Abril/2010*

Muitos gestores ainda não perceberam as novas tendências comportamentais dos colaboradores. Hoje, mais do que nunca, todos querem ser felizes no trabalho. Querem tratamento respeitoso, justo e digno. Simples assim. No entanto, as relações de trabalho em muitas organizações não estão compatíveis com essas novas tendências.

É óbvio que as empresas não são entidades beneficentes, nem parques de diversões. Elas investem pesado em seus negócios e visam, com todo o direito e justiça, os melhores resultados possíveis, traduzidos na forma de crescimento e lucros.

Mas também é óbvio que isso não justifica que esse crescimento e lucro sejam obtidos à custa do bem estar e da saúde dos seus colaboradores. O que não se pode tolerar é que, em nome de cada vez maior produtividade e ganhos, uma organização submetam seus colaboradores a pressões que coloquem em risco sua saúde física e psicológica.

No campo dos modelos de gestão de pessoas, a mídia começa a dar o devido destaque a dois “bês” ingleses que estão comprometendo a saúde dos empregados, as relações do trabalho, a imagem da empresa e, por extensão, seus resultados.

O *burnout* é um deles. Trata-se de uma resposta de caráter depressivo ao estresse ocupacional crônico, manifestando-se através de profundo esgotamento físico e emocional, de causa diretamente ligada aos relacionamentos pessoais no contexto profissional. Essa síndrome não é novidade. Já havia sido apontada há mais de 20 anos pelos Ph.Ds Christina Maslach e Michael P. Leiter, pesquisadores da Universidade da Califórnia / Berkeley, EUA. Inclusive está classificada no Código Internacional de Doenças (CID-10) sob o código Z73.

A Síndrome do *Burnout* se apresenta em 3 dimensões: exaustão emocional, despersonalização e baixa realização pessoal – todas comprometendo a saúde, a auto-estima, as relações e o desempenho, podendo também aparecer sob a forma de dores musculares, enxaqueca, gastrite, síndrome do intestino irritável, insônia, hipertensão, diabetes, depressão, alcoolismo e dependência a drogas.

E agora, como se não bastasse o “b” citado, surge o “Bullying”, expressão que define atos de violência física ou psicológica, praticados no trabalho, de forma intencional e repetitiva, por um indivíduo ou grupo, visando intimidar ou agredir uma pessoa incapaz de se defender. É, portanto, parente próximo do assédio moral. Em várias situações do trabalho pode-se perceber a presença do *bullying*: estabelecimento de metas e prazos impossíveis de serem cumpridos; atribuição de tarefas simples a profissionais altamente qualificados; cancelamento de reuniões e compromissos em cima da hora sem avisar aos envolvidos; “congelamento” de alguém da equipe; atribuição de tarefas que exijam a permanência no trabalho até altas horas da noite ou que sejam feitas durante feriados e fins de semana; omissão de informações relevantes e de interesse da equipe; ocorrência contínua de críticas destrutivas e atitudes semelhantes. Os profissionais que sofrem a ação do *bullying*, com a repetição do mesmo, podem adquirir distúrbios psíquicos até irreversíveis e serem compelidos a atos extremos.

Nenhum desses dois “bês” se constitui em novidade: de mesma forma que ocorreu com o *burnout*, também com relação ao *bullying* os primeiros alertas foram feitos há mais de duas décadas por médicos e pesquisadores do comportamento. Este segundo “b”, detectado inicialmente em ambientes escolares, apenas recentemente foi percebido também no ambiente corporativo.

Diante desse quadro, as lideranças, que sempre foram as responsáveis pela definição e manutenção da qualidade do clima e das relações nas suas áreas, têm agora um novo desafio perante suas equipes: o de impedir que as relações entre seus membros se deteriorem tanto que se aproximem perigosamente daqueles dois “bês” nefastos. Sob risco de fazerem surgir um terceiro “b”, aquele que se refere ao próprio “Boss”.

***Floriano Serra é psicólogo, consultor, palestrante e facilitador de seminários comportamentais. É diretor-executivo da SOMMA4 Gestão de Pessoas, autor de vários livros e inúmeros artigos sobre o comportamento humano. Ex-diretor de RH de empresas nacionais e multinacionais. E-mail: florianoserra@somma4.com.br**

As opiniões expressas nesta Seção são de responsabilidade de seus Autores, sendo, a divulgação por VERITAE Orientador Empresarial, devidamente autorizada pelos mesmos.

Anexamos o Artigo em Versão PDF.

Nota **VERITAE** :

Nos dias 29 e 30 de abril de 2010 (quinta e sexta-feira), no Rio de Janeiro, estará sendo realizado o Curso: **RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS POR DANOS MORAIS E AS RELAÇÕES DE TRABALHO**, abrangendo, entre outros:

- Culpa e Danos Morais no Ambiente de Trabalho

- Aspectos de Gestão e Jurídicos Relevantes sobre a Matéria
- Como Evitar o Passivo Decorrente e os Entendimentos sobre sua Valoração

O evento contará com os expositores **Dr. Marcos Cavalcante**, Desembargador Federal do Trabalho (10ª Turma - TRT/RJ). Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra – PT. Professor Universitário e **Dr. Ricardo Soares**, Mestre em Ciências Empresariais, Pós-Graduado em docência do Ensino Superior e Graduado em Administração de Empresas; atua como Consultor Empresarial e em Programas de pós-graduação. Autor do Livro *Leitura Dinâmica* pela Editora Campus e membro do conselho editorial da Editora Impetus.

Destina-se a profissionais de Recursos Humanos, QSMS, Advogados, Administradores, Gerentes, Encarregados, Diretores, Controllers e demais Interessados na matéria.

O curso que tem dois módulos, objetiva expor aspectos de gestão e jurídicos que envolvem as relações de trabalho, as conseqüências para as empresas e empregados; informar aos profissionais sobre as responsabilidades na gestão de pessoas e as decorrentes dos contratos de trabalho, analisando a culpa e o dano nos aspectos administrativo e jurídico, bem como os contingentes que deles decorrem, para reduzir litígios e melhorar a administração das relações no ambiente de trabalho.

Melhores Informações, Programa e Inscrições, ligue para 21 34714457 25240487, ou clique <http://www.veritae.com.br/index.html>, ou através do site www.veritae.com.br ou email cursos@veritae.com.br

Um Ótimo Dia para Você!

Equipe Técnica **VERITAE**

veritae@veritae.com.br

Estamos no Twitter! Follow us: www.twitter.com/VERITAE_NEWS